



Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Iguaba Grande

PREVIG



**PORTARIA N° 052/2017
DE 03 DE JULHO DE 2017**

**FIXAR OS PROVENTOS DA
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
POR IDADE DA SERVIDORA
PÚBLICA EFETIVA ROSA MARIA
DA SILVA.**

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Iguaba Grande - PREVIGUABA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no inciso XIV, art. 34 da Lei n° 1.228 de 21 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1° - Fixar os proventos proporcionais da servidora pública efetiva **ROSA MARIA DA SILVA**, cargo: Servente, matrícula n° 1670-5, lotada na Prefeitura Municipal de Iguaba Grande, conforme Portaria de Concessão de Aposentadoria n°. 051/2017 do PREVIGUABA, e de acordo com as informações do Processo PREVIGUABA n°. 000034/02/2017, em R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), nos termos das parcelas a seguir:

Parcela	Fundamentação	Valor
R\$ 1.084,66/10.950*7.729	Artigo 40, §1º, III, <i>a</i> da CRFB/88 c/c art. 1º e art. 15 da Lei 10.887/04	R\$ 765,60
Complemento Salarial	Art. 201, §2º da CRFB/88	R\$ 171,40
Total		R\$ 937,00

(REAJUSTE PELO RGPS)

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01/07/2017, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 03 de julho de 2017.

**ALLAN SIMONACI
- PRESIDENTE -**

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE IGUABA GRANDE

R. N. Sra. de Fátima, nº 29, Centro, Iguaba Grande, RJ. Cep 28960-000. Tel.: 22 2624 1334 . previguaba@uol.com.br
www.previguaba.rj.gov.br